Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA — D.U. № 132/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/07/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E O CONSÓRCIO BELA TOP.

LOTE 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO BELA TOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.801/0001-45 (89850913 p. 01), com sede no SAAN Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, Lote nº 79, Sala 207, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.170.033/0001-36 (87536861 p. 26), e **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.985/0001-90 (87536861 p. 2 e 11), neste ato representado pelo Senhor EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato de Constituição de Consórcio (89850913), a seguir denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 141784010), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 142970259) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 142973252), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta dos Processos nºs SEI/GDF 00112-00016776/2022-25 e 00112-00015461/2021-80, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO D.U.** nº 132/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91658356), por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 05/07/2024 para 05/07/2025.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALAR</u>

O valor do presente ajuste é **R\$ 12.361.452,15 (doze milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos),** ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS</u>

despesa decorrente do Aditivo está presente Termo prevista Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 2024NE01864) e Nota de Empenho n° 2024NE01864, datada de 18/06/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100000000 . (Doc. SEI/GDF nº 143706129).

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA</u>

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO BELA TOP

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA



Documento assinado eletronicamente por **eduardo luiz correa de bessa, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/06/2024, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2024, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **143567359** código CRC= **5DF6D74D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016776/2022-25 Doc. SEI/GDF 143567359

Criado por 84000735906, versão 23 por 84000749508 em 19/06/2024 11:57:38.